



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

ATA DA 079ª SESSÃO, EM 05 DE
NOVEMBRO DE 2009.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador
Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes. Presentes
a Des^a. Ivanira Feitosa Borges; os
Senhores Juízes Jorge Luiz dos Santos
Leal, Francisco Reginaldo Joca, Paulo
Rogério José e Élcio Arruda; o Senhor
Procurador Regional Eleitoral, Francisco
de Assis Marinho Filho; o Senhor
Secretário, Hedson Matsusuke Tatibana.
Às dezesseis horas e seis minutos foi
aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Agravo Regimental na Ação Cautelar n.
24 – Classe 1

Procedência: Vilhena-RO

Relator: Juiz Francisco Reginaldo Joca

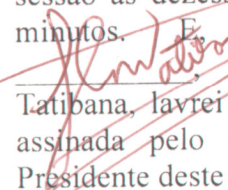
Agravante: Rosivaldo Rodrigues Paiva

Advogados: Orestes Muniz Filho e

Welser Rony Alencar Almeida

Agravado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Agravo não provido, à
unanimidade, nos termos do voto do
Relator.

Nada mais havendo a ser julgado, foi
lida e aprovada esta ata e encerrada a
sessão às dezesseis horas e trinta e um
minutos. E, para constar, eu

Hedson Matsusuke
Tatibana, lavrei a presente ata, que vai
assinada pelo Senhor Desembargador
Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 05 de novembro de 2009.


Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes
Presidente